



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000



EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br

LEI Nº 2.238 / 2022

Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.228/2021 para acrescentar subvenção social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cristina/MG na área de Assistência Social.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cristina/MG na área de Assistência Social, passando o inciso IV (Órgão Municipal de Assistência Social) do artigo 1º da Lei nº 2.228/2021 a vigorar acrescido do item 04, com a redação abaixo:

04 - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cristina/MG – R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina, 03 de maio de 2022.

Ricardo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal

